





Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Câmara Municipal de Breu Branco
Aprovado em, 20 / 12 / 2021
Sessão Ordinária Nº 1006º
Sessão Extraordinária Nº -


Presidente


1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Feirantes da Agricultura Familiar de Breu Branco, registrada no CNPJ nº 26.641.935/0001-40, com sede e foro na cidade de Breu Branco, Estado do Pará, localizada na Av. Tancredo Neves nº 61, Bairro Bela Vista, CEP: 68.488-000 - Breu Branco - Pará.


Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no Artigo 1º aplica-se no âmbito do Município de Breu Branco, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Legislação.

Parágrafo Único. A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BREU BRANCO fica obrigada a atender as normas para Declaração de Utilidade Pública expostas na Legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Antônio Oliveira Santana, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.


José Marcos de Oliveira
Presidente


Fernanda dos Santos da Silva Nascimento
Vereadora


Clariolanda Miranda Bezerra
Vereadora


Edinaldo Benfim da Silva
Vereador

Av. 1º de Maio, s/n - Bairro Bela Vista - CNPJ: 34.626.432/000-24
Fone: (94) 991134503 - email: camarabbranco2017@gmail.com



Câmara Municipal de Breu Branco
Aprovado em, 20 / 12 / 2021
Sessão Ordinária Nº 1006º
Sessão Extraordinária Nº - - -

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO


Presidente


1º Secretário

JUSTIFICATIVA


A Associação tem trabalho de grande notoriedade dentro do município de Breu Branco-PA, principalmente no que se refere a produção da agricultura familiar, na comercialização de alimentos com qualidade e na superação da insegurança alimentar, com vocação para ampliação da cadeia produtiva, incentivo a mais famílias a superar a pobreza e fortalecer a autonomia que emancipa o cidadão a ter condições de se auto-sustentar, sustentar sua família e fortalecer a economia local.

Finalizo, solicitando apoio dos nobres, para que possamos aprovar este projeto de Lei.

Desde já, agradeço pelo apoio e compreensão de todos,

Breu Branco-Pá, 20 de dezembro de 2021.


José Martins de Oliveira
Presidente


Fernanda dos Santos da Silva Nascimento
Vereadora


Clariolanda Miranda Bezerra
Vereadora


Edinaldo Bonfim da Silva
Vereador